



Proposta de Emenda à LOM nº. 001/2023

Ementa:

Altera a redação do caput e do parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, que trata de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal.

Data de Apresentação: 29/09/2023

Protocolo: 37.160

Autor: Daniel Rodrigues Faustino e Outros
Vereador

Proposta de Emenda à Lei Orgânica 1/2023

Protocolo 37160 Envio em 29/09/2023 10:31:49

Altera a redação do *caput* e do parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, que trata de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal.

Art. 1º O *caput* e o parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 1.616, de 10/10/1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 297-A As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, assegurada a participação equitativa de cada Vereador na indicação das emendas orçamentárias.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de setembro de 2023.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Vereador

PAULO ROBERTO PEREIRA
Vereador

MARCELO GREGORIO
Vereador

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE
Vereador

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vereador

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Vereadora

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vereador

VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVAREZ
Vereadora

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vereadora

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Vereador

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vereador

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
Vereadora

DERLY ANTÔNIO DA SILVA
Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos a Proposta de Emenda a LOM que visa alterar a redação do *caput* e do parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, que trata das Emendas Impositivas.

O intuito dessa modificação é aumentar de 1,2% para 2% da receita corrente líquida do orçamento municipal, o limite destinado às emendas impositivas dos Vereadores.

Em 21/12/2022 foi promulgada pelo Congresso Nacional a Emenda Constitucional nº 126 que, entre outras providências, alterou o Art. 166 da Constituição Federal nos seguintes termos:

"Art. 166.

.....
 § 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."

Após essa mudança constitucional, várias Câmaras Municipais se mobilizaram a fim de adequarem o percentual na Lei Orgânica, como está sendo sugerido por meio desta proposta, possibilitando aos parlamentares municipais um maior alcance na alocação de recursos orçamentários em prol da comunidade.

Por todo o exposto, solicitamos apoio à presente Proposta de Emenda a LOM.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ____ de setembro de 2023.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
 Vereador

PAULO ROBERTO PEREIRA
 Vereador

MARCELO GREGORIO
 Vereador

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE
 Vereador

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
 Vereador

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
 Vereadora

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Vereador

VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVAREZ
 Vereadora

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO

Vereadora

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Vereador

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vereador

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

Vereadora

DERLY ANTÔNIO DA SILVA

Vereador



LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA

(Lei nº 1.616, de 10 de Outubro de 1990)

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º - O Município de Paraguaçu Paulista, com sede na Cidade de Paraguaçu Paulista, é entidade estatal integrante da Federação, dotada de autonomia e personalidade jurídica de direito público e se regerá por esta Lei Orgânica e leis que adotar, observados os princípios das Constituições Federal e Estadual.

Art. 2º - O Governo Municipal será exercido pela Câmara de Vereadores, com função eminentemente legislativa, e pelo Executivo, com função administrativa, observados os princípios da harmonia e da independência dos Poderes, por intermédio de Vereadores, Prefeito e Vice, eleitos na forma das leis nacionais aplicáveis, sendo agentes políticos detentores de mandato quadrienal e atribuições previstas nesta Lei.

Art. 3º - O poder municipal emana do povo local, que o exerce diretamente ou por meio de seus representantes eleitos, nos termos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica.

Art. 4º - A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e, também, mediante plebiscito, referendo, iniciativa, participação nas decisões e fiscalização dos atos e contas municipais.

.....
.....
.....

Art. 297-A As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. *(incluído pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)*

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, assegurada a participação equitativa de cada Vereador na indicação das emendas orçamentárias. *(incluído pela Emenda nº 31, de 05/09/2017 e alterado pela Emenda nº 36, de 10/12/2020)*

§ 2º Na vigência da lei orçamentária, as Emendas Impositivas apresentadas no ano anterior só poderão sofrer alterações desde que ainda não tenham sido cumpridas pelo Poder Executivo, sendo vedada a alteração do órgão, escola, unidade de saúde, entidade social, entre outros, favorecidos pela emenda. *(incluído pela Emenda nº 36, de 10/12/2020)*

§ 3º Os pedidos de alteração serão sempre dirigidos à Câmara Municipal, sendo os procedimentos para o seu processamento definidos por meio do Regimento Interno. *(incluído pela Emenda nº 36, de 10/12/2020)*

§ 4º Após processados, os pedidos serão encaminhados ao Poder Executivo que promoverá as alterações no orçamento municipal mediante projeto de lei pertinente. *(incluído pela Emenda nº 36, de 10/12/2020)*



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Constituição Federal, para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para excluir despesas dos limites previstos no art. 107; define regras para a transição da Presidência da República aplicáveis à Lei Orçamentária de 2023; e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 155.
§ 1º"

V - não incidirá sobre as doações destinadas, no âmbito do Poder Executivo da União, a projetos socioambientais ou destinados a mitigar os efeitos das mudanças climáticas e às instituições federais de ensino.
....." (NR)

"Art. 166.
....."

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 9º-A Do limite a que se refere o § 9º deste artigo, 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) caberá às emendas de Deputados e 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) às de Senadores.
.....

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 9º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 desta Constituição, observado o disposto no § 9º-A deste artigo.
.....

§ 17. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 11 e 12 deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Distrito Federal.

.....

§ 19. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria, observado o disposto no § 9º-A deste artigo.

....." (NR)

.....

.....

.....



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2023.09.25 17:14:23 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2023.09.25 17:18:19 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2023.09.25 17:21:24 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.09.25 17:27:23 BRT



Assinado por: RICARDO RIO
MENEZES VILLARINO:30742680851,
2023.09.25 17:32:42 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2023.09.25
17:58:49 BRT



Assinado por: DERLY ANTONIO DA
SILVA:25641126845, 2023.09.25
19:49:32 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.09.26 09:20:16 BRT



Assinado por: RODRIGO ALMEIDA
DOMICIANO DE
ANDRADE:34952006816,
2023.09.26 10:54:37 BRT



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.09.26
11:27:30 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2023.09.26 12:07:27 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2023.09.28 05:45:12 BRT



Assinado por: VILMA LUCILENE
BERTHO ALVARES:05566084885,
2023.09.28 11:20:33 BRT



DESPACHO

Matéria:	PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 001/23
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Altera a redação do caput e do parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, que trata de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 2 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.10.02
09:43:33 BRT

PROPOSTA DE EMENDA À LOM protocolizada para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)

Data 2023-10-02 10:46

 pel_001-23.pdf (~1,4 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital da Proposta de Emenda à LOM para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 001/23, de autoria do Ver. Daniel Faustino e Outros, que “Altera a redação do caput e do parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, que trata de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal”. Protocolo em 29/09/23.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Setor de Processo Legislativo



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Marcelo Gregório Graciane da Costa Oliveira Cruz

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 001/23
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	03/10/2023

Departamento Legislativo, 2 de outubro de 2023.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2023.10.02 10:57:16 BRT



Remessa de Projeto à CCJR – Proposta de Emenda à LOM nº. 001/23

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2023-10-02 11:00

 desp_ccjr_pel001-23.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Proposta de Emenda à LOM para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/23, de autoria do Vereador Daniel Faustino, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 03 / 10 / 2023

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniel Rodrigues Faustino.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2023.10.03 08:52:38 BRT



Remessa PLOM 01**De** <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2023-10-03 09:09

despacho_ccjr_ao_juridico_plom_01.pdf (~193 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa a Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01/2023 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Ritti Maranezzi Nascimento

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 68/2023

Protocolo 37172 Envio em 03/10/2023 13:14:12

Assunto: Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01/2023

Trata-se de parecer ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01/2023, de autoria dos Vereadores desta Câmara Municipal, na qual “Altera a redação do caput e do parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, que trata de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal.

A adequação em nossa Lei Orgânica ora proposta se dá em face da mudança do percentual destinado a execução das emendas impositivas de autoria dos Vereadores, em razão da Emenda Constitucional nº 126 que em seu art. 166, §9º alterou o percentual de 1,2% para 2% da receita corrente líquida do exercício anterior destinado á estas emendas. Portanto, pelo princípio da simetria, ocorre apenas adequação da LOM ao texto constitucional.

A proposta não invade matéria de competência privativa do Poder Executivo, não se incluindo nas hipóteses previstas no Art. 55, § 3º da LOM.

A **Iniciativa** do projeto em tela está de acordo com o previsto no Arts. 52, I da LOM, c/c Art. 197, Inciso I do Regimento Interno e Art. 30, Inciso I da Constituição Federal.

**“LOM - Art. 52 - A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:
I - 1/3 (um terço), no mínimo dos membros da Câmara Municipal;**

**“R.I. - Art. 197 - A Câmara apreciará proposta de emenda à Lei Orgânica, desde que:
I - Apresentada pela **maioria absoluta dos membros da Câmara**, pelo Prefeito ou por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado;”**

**“CF – Art. 30 Compete aos Municípios:
I – legislar sobre assuntos de interesse local;”**

O presente projeto de lei deverá ser apreciado em dois turnos de tramitação, com interstício de 10 dias, devendo obter voto favorável de dois terços dos membros da Câmara de Vereadores, conforme preconiza o § 1º do Art 52 da LOM, c/c Arts. 53, § 2º, inc.III e 198 do Regimento Interno:

**“LOM - Art. 52 - A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:
§1º - A proposta será **discutida e votada em dois turnos com interstício de dez****

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



dias,

*considerando aprovada a que obtiver, no segundo turno, o **voto favorável de dois terços** dos membros da Câmara de Vereadores.”*

“R.I. - Art. 53 - O Plenário deliberará:

§ 2º - Por maioria qualificada sobre:

III - Emendas à Lei Orgânica;

Art. 198 - A proposta de emenda à Lei Orgânica será submetida a **dois turnos de votação, com **interstício mínimo de 10 (dez) dias** e será aprovada pelo **quorum de 2/3 (dois terços)** dos membros da Câmara.”**

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 03 de Outubro de 2023

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2023.10.03
13:14:09 BRT





Parecer de Comissão 70/2023

Protocolo 37201 Envio em 09/10/2023 09:08:56

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

À Proposta de Emenda à LOM nº 01/2023

Autor: **Vereador DANIEL FAUSTINO e Outros**

Altera a redação do caput e do parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, que trata de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação à proposta em epígrafe.

Acatando o posicionamento da Relatora e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face da Proposta de Emenda à LOM nº 01/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de outubro de 2023.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO

Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

Secretária e Relatora



RELATÓRIO

À Proposta de Emenda à LOM nº 01/2023

Autor: **Vereador DANIEL FAUSTINO e Outros**

Altera a redação do caput e do parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, que trata de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal.

RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à LOM encaminhado a esta relatora, para análise e parecer, visa alterar a redação do caput e do parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, que trata de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal.

A adequação em nossa Lei Orgânica ora proposta se dá em face da mudança do percentual destinado a execução das emendas impositivas de autoria dos Vereadores, em razão da Emenda Constitucional nº 126 que em seu art. 166, §9º alterou o percentual de 1,2% para 2% da receita corrente líquida do exercício anterior destinado á estas emendas.

Portanto, pelo princípio da simetria, ocorre apenas adequação da LOM ao texto constitucional.

A proposta não invade matéria de competência privativa do Poder Executivo, não se incluindo nas hipóteses previstas no art. 55, § 3º da LOM.

A Inciativa do projeto em tela está de acordo com o previsto nos artigos 52, I da LOM, c/c Art. 197, Inciso I do Regimento Interno e Art. 30, Inciso I da Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental desta Proposta de Emenda à LOM, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de outubro de 2023.

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
Relatora

Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2023.10.09 08:30:12 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.10.09 08:39:45 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2023.10.09 08:40:15 BRT





D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 001/23
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	11/10/2023
Fim do Prazo:	06/11/2023

Departamento Legislativo, 10 de outubro de 2023.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jefferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2023.10.10 07:37:52 BRT



Remessa de Projeto à COFC - PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 001/23

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2023-10-10 07:41

desp_cofc_pelom001.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Parecer de Comissão 78/2023

Protocolo 37392 Envio em 01/11/2023 10:50:41

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

À Proposta de Emenda à LOM nº 01/2023

Autor: **Vereador DANIEL FAUSTINO e Outros**

Altera a redação do caput e do parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, que trata de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Dessa forma, não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite da Proposta de Emenda à LOM nº 01/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 31 de outubro de 2023.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente e Relator

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

À Proposta de Emenda à LOM nº 01/2023

Autor: **Vereador DANIEL FAUSTINO e Outros**

Altera a redação do caput e do parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, que trata de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal.

RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à LOM em pauta foi encaminhada a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa alterar a redação do caput e do parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, que trata das Emendas Impositivas.

O intuito dessa modificação é aumentar de 1,2% para 2% da receita corrente líquida do orçamento municipal, o limite destinado às emendas impositivas dos Vereadores.

A medida possibilitará aos parlamentares municipais um maior alcance na alocação de recursos orçamentários em prol da comunidade.

Tendo em vista que o percentual destinado aos Vereadores advém da reserva de contingência do orçamento municipal, que se trata de uma dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, atendimento de emendas parlamentares, de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos, a presente Proposta de Emenda à LOM não causa impacto financeiro aos cofres públicos.

Ainda, a medida não será refletida ao orçamento de 2023 nem ao orçamento do ano de 2024, visto que a LOA 2024 já foi apresentada à Câmara Municipal, sendo que os Vereadores terão apenas 1,2% da receita corrente líquida do orçamento municipal para destinarem às emendas impositivas de 2024.

Assim, o impacto será refletido a partir da LOA 2025.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** à Proposta de Emenda à LOM nº 01/2023, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 31 de outubro de 2023.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2023.11.01
09:31:51 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.11.01 09:34:43 BRT



Assinado por: **JOSE ROBERTO**
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2023.11.01 10:28:21 BRT



Ofício Nº 0226-2023 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de novembro de 2023.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **58ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **6 de novembro de 2023**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

1) INDICAÇÃO Nº 198/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a manutenção dos aparelhos adaptados da academia da saúde, instalados na Praça do Bairro Murilo Macedo"*;

2) INDICAÇÃO Nº 209/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a manutenção da pintura de sinalização na Avenida Paraguaçu"*.

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:

3) INDICAÇÃO Nº 199/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a desobstrução da calçada e retirada da sucata de veículos existente em frente a borracharia, localizada na Av. José Jorge Estavam, nº 200, Barra Funda"*.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

4) INDICAÇÃO Nº 200/23, que *"Indica em caráter de urgência, o reparo asfáltico na valeta onde escorrem águas pluviais na Rua Seiji Hashimoto, esquina com a Rua João Mustafá"*;

5) INDICAÇÃO Nº 208/23, que *"Indica a realização do serviço de sinalização horizontal e vertical (PARE), conforme especifica"*.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

6) INDICAÇÃO Nº 201/23, que *"Indica ao Sr. Prefeito Municipal com a máxima urgência a troca de todo o telhado da Cancha de Malha existente no Estádio Municipal Carlos Affine, a modernização da mesma e de todo o seu entorno"*;

7) INDICAÇÃO Nº 202/23, que *"Indica ao Sr. Prefeito Municipal a contratação um professor para ministrar aulas de futebol feminino de base e outro de futsal feminino de base"*;

8) INDICAÇÃO Nº 203/23, que *"Indica ao Sr. Prefeito Municipal a revitalização da massa asfáltica, na rua Monoel Pereira Alvin, ao lado da calçada da casa número 222, no querido Jardim Paulista"*;

9) INDICAÇÃO Nº 204/23, que *"Indica ao Sr. Prefeito Municipal a contratação um professor para ministrar aulas de futebol para crianças de 04, 05 e 06 anos e outro para futsal"*;

Pauta da 58ª SO de 06/11/2023 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



10) INDICAÇÃO Nº 205/23, que *"Indica ao Sr. Prefeito Municipal a contratação um professor para ministrar aulas de capoeira, na EMEF Célio Rodrigues Siqueira, no Jardim das Oliveiras"*;

11) INDICAÇÃO Nº 206/23, que *"Indica ao Sr. Prefeito Municipal realizar na nossa querida Paraguaçu Paulista-SP o evento E-Sports (Jogos Eletrônicos)"*;

12) INDICAÇÃO Nº 207/23, que *"Indica ao Sr. Prefeito Municipal a sinalização completa na rua Nicanor Pereira e na avenida Hugo Simoneti, no cruzamento com a avenida Hugo Simoneti, no Jardim das Oliveiras"*.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

13) INDICAÇÃO Nº 210/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a realização de obra de revitalização das calçadas no entorno do Estádio Municipal Carlos Affini"*;

14) INDICAÇÃO Nº 211/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a realização de obras de contenção e canalização das águas pluviais que escorrem pela rua Tomás Pereira Alvim, no Conjunto Antônio Pertinhez - Fercom, ainda invadindo algumas casas"*;

15) INDICAÇÃO Nº 212/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a inclusão de trecho da avenida Brasil, entre a avenida José Bonifácio até a rua Prefeito José Deliberador, em programa de recapeamento total de vias públicas"*;

16) INDICAÇÃO Nº 213/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a criação de uma praça de lazer, exercícios e esportes para os moradores do Conjunto Habitacional Governador Mário Covas"*;

17) INDICAÇÃO Nº 214/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a pintura externa do muro no entorno do Estádio Municipal Carlos Affini"*.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

1) REQUERIMENTO Nº 285/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de ser alterado o §2º do art. 163 da Lei Complementar nº 283, de 04/07/2023 - novo estatuto do servidor publico"*;

2) REQUERIMENTO Nº 286/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a pintura do Projeto Clube da Juventude II, no Jardim Murilo Macedo"*;

3) REQUERIMENTO Nº 287/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de ser alterado o §4º do art. 90 da Lei Complementar nº 283, de 04/07/2023 - novo estatuto do servidor publico"*;

4) REQUERIMENTO Nº 289/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a pavimentação da Rua Geraldo Nicolau, no Distrito de Conceição de Monte Alegre"*;

5) REQUERIMENTO Nº 290/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a manutenção, pintura e iluminação da quadra do Conjunto Habitacional Doutor Aldo Monteiro Paes Leme"*.

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

6) REQUERIMENTO Nº 291/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o programa do Detran 'Respeito à Vida'"*.

7) REQUERIMENTO Nº 298/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o Programa de horário estendido para atendimento na UBS Vila Popular"*.

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

8) REQUERIMENTO Nº 292/23, que *"Requer ao Prefeito Municipal informações se há estudos ou possibilidade de reenquadramento salarial para os ocupantes do cargo de Vigia"*.

Pauta da 58ª SO de 06/11/2023 - 2

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

9) REQUERIMENTO Nº 293/23, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre o cronograma de construção/recuperação de sarjetões"*;

10) REQUERIMENTO Nº 294/23, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal, esclarecimento sobre a Atribuição de aulas dos professores para o ano de 2024 e o fechamento de salas de aula no município"*;

11) REQUERIMENTO Nº 295/23, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a limpeza e dedetização nos cemitérios municipais"*;

12) REQUERIMENTO Nº 296/23, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes ao serviço de limpeza de caixas d'água e dedetização nas unidades escolares municipais"*;

13) REQUERIMENTO Nº 297/23, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes aos cargos que compõem a administração pública"*;

14) REQUERIMENTO Nº 304/23, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes a contratação de shows anunciados para a 14ª Edição da EXPO Paraguaçu 2024"*;

15) REQUERIMENTO Nº 305/23, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre o trânsito de veículos pesados na estrada do Distrito de Sapezal"*;

16) REQUERIMENTO Nº 313/23, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes as medidas de segurança adotadas pelo Poder Executivo nas escolas e creches municipais para prevenir e combater atos de violência"*.

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:

17) REQUERIMENTO Nº 299/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre atendimento presencial por Assistente Social nas sedes dos distritos de Roseta e Conceição de Monte Alegre"*;

18) REQUERIMENTO Nº 300/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a construção de aeroporto em terreno destinado para essa finalidade"*;

19) REQUERIMENTO Nº 301/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a retirada de placas com nome de José Bassil Dower no trecho da SP 421 que liga Paraguaçu a SP 270 Raposo Tavares e instalar placas com o nome vereador Miguel Deliberador"*;

20) REQUERIMENTO Nº 302/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o transporte gratuito de pessoas da Roseta, Conceição de Monte Alegre, Parque das Nações, Conjunto Lina Leuzzi e Loteamento Rancho Alegre"*;

21) REQUERIMENTO Nº 303/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a ligação de Rede Coletora de Esgotos em residências na sede do Distrito de Roseta"*.

- De autoria da Vereadora **VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES**:

22) REQUERIMENTO Nº 306/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a cessão de servidores municipais para órgãos estaduais"*;

23) REQUERIMENTO Nº 315/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações relativas ao Adicional do Nível Universitário em 2023"*;

24) REQUERIMENTO Nº 316/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações relativas a rentabilidade das contas bancárias e amortização das dívidas"*.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

25) REQUERIMENTO Nº 307/23, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações de quando será feita a troca de todo o telhado da Cancha de Malha existente no Estádio Municipal Carlos Affine, a modernização da mesma e de todo o seu entorno"*;

Pauta da 58ª SO de 06/11/2023 - 3

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



26) REQUERIMENTO Nº 308/23, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações de quando será contratado um professor para ministrar aulas de futebol feminino de base e outro de futsal feminino de base”;

27) REQUERIMENTO Nº 309/23, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações de quando será revitalizado da massa asfáltica, na rua Monoel Pereira Alvin, ao lado da calçada da casa número 222, no querido Jardim Paulista”;

28) REQUERIMENTO Nº 310/23, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações de quando será contratado um professor para ministrar aulas de capoeira, na EMEF Célio Rodrigues Siqueira, no Jardim das Oliveiras”;

29) REQUERIMENTO Nº 311/23, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações se a na nossa querida Paraguaçu Paulista-SP irá realizar o evento E-Sports (Jogos Eletrônicos)”;

30) REQUERIMENTO Nº 312/23, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações de quando será feita a sinalização completa na rua Nicanor Pereira e na avenida Hugo Simoneti, no cruzamento com a avenida Hugo Simoneti, no Jardim das Oliveiras”;

31) REQUERIMENTO Nº 314/23, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações de quando será contratado um professor para ministrar aulas de futebol para crianças de 04, 05 e 06 anos e outro para futsal”.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

32) REQUERIMENTO Nº 317/23, que “Requer informações sobre contrato de transporte de passageiros entre Paraguaçu Paulista e Maracá, passando pelos distritos de Conceição de Monte Alegre e Roseta”;

33) REQUERIMENTO Nº 318/23, que “Requer informações sobre situação da Febre Maculosa no município, em especial sobre as condições no complexo do Grande Lago Municipal”.

C) Moções – discussão em bloco:

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 022/23, que “Manifesta congratulações aos mantenedores, professores, alunos, funcionários e todos os envolvidos na organização e realização da XIV Feira de Ciências do Colégio Paraguaçu, nos dias 9 e 10 de outubro de 2023”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

2) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 023/23, que “Manifesta congratulações às Igrejas Evangélicas de Paraguaçu Paulista em homenagem aos 506 anos da Reforma Protestante e suas contribuições a toda sociedade”.

II - ORDEM DO DIA

A) Matéria em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/23, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino, que “Institui o Programa ‘Parlamento Jovem’ no âmbito da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”;



B) Matéria em 2º turno de discussão e votação:

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/23, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *"Altera os arts. 126, 127 e 128 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, relativos à Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família"*;

C) Matérias em 1º turno de discussão e votação:

3) PROJETO DE LEI Nº 044/23, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2024"*, o qual conta com as **Emendas Impositivas** já analisadas e aprovadas pela COFC, com as seguintes numerações e autorias: **014/23** - Vereador Daniel Faustino, **015/23** - Vereadora Vanes Generoso, **016/23** - Vereador Paulo Japonês, **017/23** - Vereadora Graciane de Madureira, **018/23** - Vereador Fábio Santos, **019/23** - Vereadora Prof. Delmira, **020/23** - Vereador Prof. Rodrigo Andrade, **021/23** - Vereador Juninho do Peg Pag Lima, **022/23** - Vereador Junior Baptista, **023/23** - Vereador Marcelo Gregorio, **024/23** - Vereador Ricardo Rio, **025/23** - Vereadora Vilma Bertho, e **026/23** - Vereador Prof. Derly;

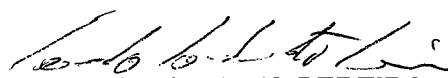
4) PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 001/23, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino e outros, que *"Altera a redação do caput e do parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, que trata de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal"*;

5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/23, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *"Altera o art. 120 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista"*;

6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/23, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *"Altera o art. 12 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, regulamenta a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, revoga as Leis nº. 2.518, de 4 de julho de 2007, e nº 3.381, de 10 de junho de 2021, e dá outras providências"*.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 001/23 **1º TURNO**

Ver. DANIEL RODRIGUES FAUSTINO e Outros

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA QUALIFICADA**

58ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	X			
2º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
3º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
4º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
5º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
6º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
7º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
8º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X		Presidindo a Sessão	
9º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
10º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
11º	RODRIGO ALMEIRA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
12º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
13º	MARCELO GREGÓRIO	X			
	TOTAIS	13			

Graciane da Costa O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que a Proposta de Emenda a LOM nº. 001/23, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino e Outros, foi deliberada em 1º turno na pauta da Ordem do Dia da 58ª Sessão Ordinária realizada em 6 de novembro de 2023, sendo **aprovada** por treze (13) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria qualificada necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, disponibilizar a Proposta de Emenda a LOM à pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão Plenária para deliberação em 2º turno.

Departamento Legislativo, 06 / 11 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.11.06
23:13:46 BRT





Ofício Nº 0238-2023 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de novembro de 2023.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **59ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **terça-feira**, dia **21 de novembro de 2023**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

1) INDICAÇÃO Nº 215/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a reforma geral do velório municipal"*;

2) INDICAÇÃO Nº 216/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a instituição de um Projeto sobre Educação Antirracista"*;

3) INDICAÇÃO Nº 217/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a limpeza e manutenção da ciclovia de 15 em 15 dias pelo Departamento de Obras"*;

4) INDICAÇÃO Nº 218/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a reforma e manutenção do prédio que hoje abriga o museu municipal"*.

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

5) INDICAÇÃO Nº 219/23, que *"Indica ao sr. Prefeito, antecipar o pagamento do 13º salário aos servidores municipais"*.

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

6) INDICAÇÃO Nº 220/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico da Rua Polidoro Simões"*;

7) INDICAÇÃO Nº 221/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a manutenção nos bancos de alvenaria na unidade de saúde da Barra Funda 1"*.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

8) INDICAÇÃO Nº 222/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico de ruas, conforme especifica"*;

9) INDICAÇÃO Nº 225/23, que *"Indica ao Sr. Prefeito Municipal a instalação de redutor de velocidade, na rua Salmen Zauy, ao lado do Villa's Conveniência, na querida Vila Nova"*.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

10) INDICAÇÃO Nº 223/23, que *"Indica a realização de reparo asfáltico (tapa buraco) na Rua Nilo Peçanha, conforme especifica"*;

Pauta da 59ª SO de 21/11/2023 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



11) INDICAÇÃO Nº 224/23, que *"Indica o plantio de grama do tipo esmeralda em toda extensão dos canteiros centrais existentes na cidade de Paraguaçu Paulista e Distritos, respeitando as plantas já existentes no local"*.

- De autoria da Vereadora **VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES**:

12) INDICAÇÃO Nº 226/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a alteração do art. 170 da Lei Complementar nº 283/2023"*.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

1) REQUERIMENTO Nº 319/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a limpeza/capina e calçamento do antigo CRAS do Bairro Aldo Paes Leme"*;

2) REQUERIMENTO Nº 320/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a revitalização do kartódromo do nosso município"*;

3) REQUERIMENTO Nº 321/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações referentes aos processos de licitação, contratação de shows e empresas que ocorreram na 13ª Edição da EXPO Paraguaçu 2023"*;

4) REQUERIMENTO Nº 322/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações quanto a revitalização da pista de Motocross do nosso município"*;

5) REQUERIMENTO Nº 323/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o desenvolvimento de um projeto paisagístico nas áreas verdes e praças do nosso município"*;

6) REQUERIMENTO Nº 324/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a necessidade de autenticação dos títulos a serem apresentados pelos professores para a empresa responsável pelo processo seletivo"*;

7) REQUERIMENTO Nº 325/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as ações tomadas em relação ao escoamento de águas pluviais nos bairros periféricos do município"*.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

8) REQUERIMENTO Nº 328/23, que *"Requer ao Gerente da Sabesp local informações sobre a estação de esgoto instalada no bairro da Vila Nova"*;

9) REQUERIMENTO Nº 329/23, que *"Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre os serviços de saneamento básico aos moradores do final da Rua Fernando Costa, na Barra Funda"*.

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

10) REQUERIMENTO Nº 330/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o Decreto nº 7.124 de 19 de setembro 2023, que 'Instaura o processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo irregular localizado na matrícula nº 19.164 do cartório de registro de imóveis de Paraguaçu Paulista, proximidades da Rua Padre Anchieta, Bairro Barra Funda, neste Município, e dá outras providências'"*.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

11) REQUERIMENTO Nº 331/23, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes aos Servidores em contratos temporários (cargos comissionados), na cidade de Paraguaçu Paulista-SP"*;



12) REQUERIMENTO Nº 332/23, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes aos casos de dengue no município e as medidas preventivas que estão sendo adotadas pelo poder público”.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

13) REQUERIMENTO Nº 333/23, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o recapeamento asfáltico de ruas, conforme especifica”;

14) REQUERIMENTO Nº 336/23, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações se será feita a instalação do redutor de velocidade, na rua Salmen Zauy, ao lado do Villa's Conveniência, na querida Vila Nova”.

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO**:

15) REQUERIMENTO Nº 334/23, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o retorno do Posto do Correio para sede do Distrito de Conceição de Monte Alegre”;

16) REQUERIMENTO Nº 335/23, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a designação de um servidor pra atuar como guarda-noturno e a instalação de câmeras de monitoramento no Distrito de Roseta”.

C) Moções – discussão em bloco:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

1) MOÇÃO DE APOIO Nº 024/23, que “Manifesta apoio à SABESP, pela não privatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

2) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 025/23, que “Manifesta congratulações à Igreja ‘O Brasil para Cristo’, pelos 55 anos de fundação em Paraguaçu Paulista, comemorado esse ano”;

3) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 026/23, que “Manifesta congratulações aos servidores públicos do nosso município alusivo ao Dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de outubro, em especial ao servidor mais antigo da administração pública de Paraguaçu Paulista, em especial ao Sr. Pedro Izidoro dos Santos”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

4) MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 027/23, que “Manifesta Repúdio ao Sr. Prefeito Municipal, por ter instituído o Decreto Municipal nº 7.127, de 20/09/2023, criando a Comissão Municipal de Avaliação (CMA) para apuração dos valores dos imóveis, para fins do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)”.

II - ORDEM DO DIA

A) Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/23, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior, que “Altera o artigo 4º da Resolução nº 114/21, que criou a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo”;

2) PROJETO DE LEI Nº 048/23, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 11.437,50, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”;

Pauta da 59ª SO de 21/11/2023 - 3

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



3) PROJETO DE LEI Nº 049/23, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 635.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas que especifica”*;

B) Matérias em 2º turno de discussão e votação:

4) PROJETO DE LEI Nº 044/23, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2024”*, o qual conta com as **Emendas Impositivas** já analisadas e aprovadas pela COFC, com as seguintes numerações e autorias: **014/23** - Vereador Daniel Faustino, **015/23** - Vereadora Vanes Generoso, **016/23** - Vereador Paulo Japonês, **017/23** - Vereadora Graciane de Madureira, **018/23** - Vereador Fábio Santos, **019/23** - Vereadora Prof. Delmira, **020/23** - Vereador Prof. Rodrigo Andrade, **021/23** - Vereador Juninho do Peg Pag Lima, **022/23** - Vereador Junior Baptista, **023/23** - Vereador Marcelo Gregorio, **024/23** - Vereador Ricardo Rio, **025/23** - Vereadora Vilma Bertho, e **026/23** - Vereador Prof. Derly;

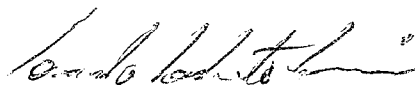
5) PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 001/23, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino e outros, que *“Altera a redação do caput e do parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, que trata de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal”*;

6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/23, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Altera o art. 120 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista”*;

7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/23, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Altera o art. 12 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, regulamenta a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, revoga as Leis nº. 2.518, de 4 de julho de 2007, e nº 3.381, de 10 de junho de 2021, e dá outras providências”*.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 001/23 **2º TURNO**

Ver. DANIEL RODRIGUES FAUSTINO e Outros

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA QUALIFICADA**

59ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
2º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
3º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
4º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
5º	RODRIGO ALMEIRA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
6º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	X			
7º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
8º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
9º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X		Presidindo a Sessão	
10º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
11º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
12º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
13º	MARCELO GREGÓRIO	X			
	TOTAIS	13			

Graciane da Costa O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que a Proposta de Emenda a LOM nº. 001/23, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino e Outros, foi deliberada em 2º turno na pauta da Ordem do Dia da 59ª Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro de 2023, sendo **aprovada** por treze (13) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria qualificada necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior promulgação.

Departamento Legislativo, 21 / 11 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.11.22
16:55:57 BRT





Autógrafo 80/2023

Protocolo 37527 Envio em 22/11/2023 09:15:34

À PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001-2023

Autoria do Projeto: Vereador Daniel Rodrigues Faustino e Outros

Altera a redação do *caput* e do parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, que trata de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º O *caput* e o parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 1.616, de 10/10/1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 297-A As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, assegurada a participação equitativa de cada Vereador na indicação das emendas orçamentárias.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Autógrafo 80/2023 Protocolo 37527 Envio em 22/11/2023 09:15:34
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2023/20640/20640_original.pdf

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.11.21
22:43:08 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2023.11.21 23:24:36 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.11.21 23:25:34 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.11.21 23:36:08 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCETTI:33424976881,
2023.11.21 23:38:10 BRT





EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 37, DE 27/11/2023

Autoria da Proposta de Emenda: Vereador Daniel Rodrigues Faustino e outros

Altera a redação do caput e do parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, que trata de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, nos termos do § 2º, do art. 52 da LOM, **PROMULGA** a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º O *caput* e o parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 1.616, de 10/10/1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 297-A As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, assegurada a participação equitativa de cada Vereador na indicação das emendas orçamentárias.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 27 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Norma Jurídica
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.11.27
15:52:56 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.11.27 15:54:58 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.11.27 15:57:00 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2023.11.28 14:13:49 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCETTI:33424976881,
2023.11.28 14:51:37 BRT





Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

Ano I | Edição nº 712

Página 3 de 4

VIGÊNCIA: a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2023.

ADITAMENTO: Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 122.318,67 (cento e vinte e dois mil trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), para fins de repasse à CONVENIADA dos valores relativos à competência outubro 2023, dispostos no Anexo da Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, destinados ao pagamento da parcela de complementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

ASSINATURA: 28/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Antonio Takashi Sasada, Egydio Tonini Nogueira Neto e Ricardo Prado de Oliveira.

TERMO ADITIVO Nº 0049/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO SUS-SP Nº 0002/2021

Processo nº.: 3564/2023

PARTES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista CNPJ 53.638.649/0001-07.

OBJETO: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua publicação.

ADITAMENTO: Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 24.608,15 (vinte e quatro mil seiscentos e oito reais e quinze centavos), para fins de Mutirões de Saúde / Cirurgias Eletivas, conforme a Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022, e alterações, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS.

ASSINATURA: 28/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Antonio Takashi Sasada, Egydio Tonini Nogueira Neto e Ricardo Prado de Oliveira.

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 37, de 27/11/2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 37, DE 27/11/2023

Autoria da Proposta de Emenda: Vereador Daniel Rodrigues Faustino e outros

Altera a redação do caput e do parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, que trata de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, nos termos do § 2º, do art. 52 da LOM, PROMULGA a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º O caput e o parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 1.616, de 10/10/1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 297-A As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior,



Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

Ano I | Edição nº 712

Página 4 de 4

assegurada a participação equitativa de cada Vereador na indicação das emendas orçamentárias.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 27 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO

Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

Extrato de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO 009/2023

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP. Contratada: Supermercados Kawakami Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo interno da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, pelo período de três (3) meses. Valor Global Estimado: R\$ 3.681,67 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 19/10/2023 a 18/01/2024. Assinatura: 19/10/2023. Paulo Roberto Pereira – Presidente da Câmara.